



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Retificação Nº 01/DIRCA/UNIR, de 12 de novembro de 2021.

A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a Retificação Nº 01 do Edital Nº 02/2021.1/DIRCA/UNIR – 2ª Chamada para matrículas (Disponível em: https://www.unir.br/noticias_arquivos/29591_edital_de_matricula_2_chamada.pdf), nos seguintes termos:

Onde se lê:

1.4 O candidato convocado por este Edital, ao realizar o acesso ao Portal de Certames, deverá:

- Preencher todos os dados requeridos na ficha de matrícula, sem utilizar abreviaturas ou dados distintos dos constantes nos documentos pessoais, de comprovação de residência e de escolaridade;
- Realizar o Upload dos documentos pessoais, comprovação de residência e documentos de escolaridade (frente e verso) em arquivos separados, no formato pdf, com tamanho máximo de 3 MB por arquivo;
- No caso de convocação por cotas, realizar o Upload das declarações (renda, etnia, entre outras) e dos documentos comprobatórios exigidos relativos à cota para a qual foi convocado, em arquivo único, no formato pdf, com no máximo 20 MB.

Obs.: Somente serão aceitos documentos válidos, comprováveis e legíveis. Ao término do prazo destinado às matrículas em 1ª chamada, a ausência de quaisquer dos documentos exigidos acarretará na desclassificação e eliminação do candidato.

- Ao realizar o preenchimento dos dados na ficha de matrícula e o Upload dos documentos exigidos, será disponibilizado, pelo Portal do Certame, o comprovante de entrega da documentação. O comprovante de entrega da documentação não representa a garantia de matrícula, ficando esta condicionada à avaliação, pelas SERCAs e pela Comissão de apoio à DIRCA e SERCAs, da regularidade da documentação enviada pelo candidato.

Obs.: No caso de candidato aprovado por meio do Edital Complementar (ingresso por meio de análise de Histórico Escolar), além da avaliação da documentação pelas SERCAs e pela Comissão de Apoio à DIRCA e SERCAs (no caso de ingresso por meio de cotas), ainda serão realizadas as análises das informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição, acerca das notas nas áreas de conhecimento avaliadas pelo certame, visando a comprovação da veracidade das informações prestadas ao serem comparadas com o Histórico Escolar do candidato.

- O candidato deverá acompanhar, pelo Portal de Certames, o andamento da sua solicitação de matrícula. Caso falte alguma informação ou documento, o candidato poderá realizar a complementação da informação ou documento ausente, desde que dentro do prazo estipulado, por este Edital, para as matrículas em 1ª chamada, não sendo possível qualquer alteração após o término desse período.
- As instruções para a utilização do portal de certames na realização do preenchimento da ficha de cadastro e o Upload dos documentos podem ser obtidas por meio do tutorial disponível no link: https://dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Tutorial_Portal_de_Certames_Candidatos_2048460349.pdf.

Leia-se:

1.4 O candidato convocado por este Edital, ao realizar o acesso ao Portal de Certames, deverá:

- Preencher todos os dados requeridos na ficha de matrícula, sem utilizar abreviaturas ou dados distintos dos constantes nos documentos pessoais, de comprovação de residência e de escolaridade;
- Realizar o Upload dos documentos pessoais, comprovação de residência e documentos de escolaridade (frente e verso) em arquivos separados, no formato pdf, com tamanho máximo de 3 MB por arquivo;
- No caso de convocação por cotas, realizar o Upload das declarações (renda, etnia, entre outras) e dos documentos comprobatórios exigidos relativos à cota para a qual foi convocado, em arquivo único, no formato pdf, com no máximo 20 MB.

Obs.: Somente serão aceitos documentos válidos, comprováveis e legíveis. Ao término do prazo destinado às matrículas em 2ª chamada, a ausência de quaisquer dos documentos exigidos acarretará na desclassificação e eliminação do candidato.

- Ao realizar o preenchimento dos dados na ficha de matrícula e o Upload dos documentos exigidos, será disponibilizado, pelo Portal do Certame, o comprovante de entrega da documentação. O comprovante de entrega da documentação não representa a garantia de matrícula, ficando esta condicionada à avaliação, pelas SERCAs e pela Comissão de apoio à DIRCA e SERCAs, da regularidade da documentação enviada pelo candidato.

Obs.: No caso de candidato aprovado per meio do Edital Complementar (ingresso por meio de análise de Histórico Escolar), além da avaliação da documentação pelas SERCAs e pela Comissão de Apoio à DIRCA e SERCAs (no caso de ingresso por meio de cotas), ainda serão realizadas as análises das informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição, acerca das notas nas áreas de conhecimento avaliadas pelo certame, visando a comprovação da veracidade das informações prestadas ao serem comparadas com o Histórico Escolar do candidato.

- O candidato deverá acompanhar, pelo Portal de Certames, o andamento da sua solicitação de matrícula. Caso falte alguma informação ou documento, o candidato poderá realizar a complementação da informação ou documento ausente, desde que dentro do prazo estipulado, por este Edital, para as matrículas em 2ª chamada, não sendo possível qualquer alteração após o término desse período.
- As instruções para a utilização do portal de certames na realização do preenchimento da ficha de cadastro e o Upload dos documentos podem ser obtidas por meio do tutorial disponível no link: https://dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Tutorial_Portal_de_Certames_Candidatos_2048460349.pdf.

Porto Velho, 12 de novembro de 2021.

Sézani M. G. de Carvalho
Diretor/DIRCA
Portaria Nº 422/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **SEZANI MORAIS GONCALVES DE CARVALHO, Diretor(a)**, em 12/11/2021, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0808801** e o código CRC **7421A359**.

Criado por [42151520200](#), versão 2 por [42151520200](#) em 12/11/2021 18:41:20.